



ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO DO TRABALHO

40 ANOS DA ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO DO TRABALHO ^(*)

*João de Lima Teixeira Filho ^(**)*

1. Considerações preliminares

Conspiraram os astros para que este VIII Congresso Internacional da Academia Brasileira de Direito do Trabalho coincidissem com a semana que antecede o ato de criação de nossa Academia, no distante 10 de outubro de 1978. A celebração dos 40 anos de sua fundação ocorre dentro de um conclave científico da maior envergadura, com temática desafiadora e prospectiva. Celebra-se e cumpre-se, a um só tempo, alguns dos objetivos estatutários da instituição¹.

Porém, há mais. Esta celebração é enriquecida pela participação conjunta da veneranda Academia Iberoamericana de Derecho del Trabajo y de la Seguridad Social, que, pela primeira vez na história, para orgulho dos juslaboralistas brasileiros, realiza seu reputado conclave científico em nosso país, concomitantemente com o da ABDT.

E como se não bastasse tal conjugação de fatores para engalantar a celebração desse quadragésimo ano de fundação, abre-se ainda a obsequiosa oportunidade para unir o passado da Academia Brasileira de Direito do Trabalho com reflexões sobre o futuro do mundo do trabalho, sobre os verdadeiros desafios decorrentes da chamada 4ª Revolução Industrial, a era da inteligência artificial, que nos invade com a velocidade que lhe é própria. Ontem e amanhã juntos neste presente. Rara confluência para ornar os 40 anos de nossa Academia, sua trajetória e realizações.

Com esse pano de fundo é que se coloca em pauta uma reflexão acerca do papel desempenhado pela venerável Academia a que pertencemos.

^(*) Conferência proferida no VIII Congresso Internacional de Direito do Trabalho da Academia Brasileira de Direito do Trabalho. São Paulo, 04.10.2018.

^(**) Presidente da Academia Brasileira de Direito do Trabalho. Advogado.

¹ “Art. 3º A Academia tem por finalidade:

- a) o estudo do Direito do Trabalho, o aperfeiçoamento e a difusão da legislação trabalhista;
- b) a organização de cursos, simpósios, conferências e congressos nas diversas regiões do País, contando para isso com o apoio de seus associados;
- c) a promoção, mediante convênios com órgãos públicos e particulares, universidades ou instituições de ensino, de cursos de Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho de extensão universitária ou em nível de pós-graduação, conferindo diplomas ou certificados; e
- d) intercâmbio cultural com entidades nacionais ou estrangeiras.”



Nossa abordagem envolve o exame dos fatores determinantes do surgimento e da evolução da entidade, bem assim de suas perspectivas como centro de estudos avançados do Direito do Trabalho e do Processo do Trabalho, com uma visão histórica dos fatos e das circunstâncias que lhes deram origem. São relembramentos, como diria Guimarães Rosa, além de reflexões e homenagens. Cumpre-se a lição dos filósofos: a história tem a função pedagógica de ensinar ao ser humano como deve planejar o seu futuro, tendo o passado como referência.

2. Fase Embrionária da Academia

As instituições de modo geral, inclusive as de natureza cultural e científica como a nossa, surgem da imaginação e dos ideais de pessoas iluminadas, a partir de seus convencimentos e aspirações.

A Academia Nacional de Direito do Trabalho, sua denominação original, foi concebida por um grupo de cultores da ciência jurídica, dedicados, em especial, ao estudo das relações capital-trabalho. Almejavam eles a criação de uma entidade, de altíssimo nível, vocacionada para o estudo do Direito do Trabalho, que contribuísse, efetivamente, para solucionar – ou, pelo menos, atenuar, de modo expressivo – os tormentosos problemas decorrentes da então chamada “questão social”.

Arnaldo Lopes Süsskind, um dos maiores expoentes do juslaboralismo nacional e primeiro Presidente do Silogeu, confere a Custódio de Azevedo Bouças, ao Ministro Luiz Gallotti, do Supremo Tribunal Federal, e ao Professor Albino Lima a ideia germinal de fundar esta entidade científica. Com o falecimento de Gallotti, coube a Custódio Bouças e Albino Lima levar a termo tal relevante missão.

Esses desbravadores tomaram, então, como paradigma, a emblemática *Académie Française*, inaugurada pelo Cardeal de Richelieu, Primeiro Ministro de Luís XIII, em 1635, tendo como inspiração mais remota a célebre Academia de Atenas, fundada por Platão em 386-385 a. C. Idêntico modelo foi adotado para delinear objetivos e estrutura das modernas academias culturais e científicas de todos os quadrantes do mundo, inclusive de nosso País.

Os articuladores da criação do Sodalício reuniam-se, periodicamente, no escritório do advogado e professor Custódio de Azevedo Bouças. Eis que, em 10 de outubro de 1978, tem lugar a constituição da Academia Nacional de Direito do Trabalho (ANDT), registrada em ata de extrema singeleza.



ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO DO TRABALHO

Participaram, oficialmente, da criação da Academia, ao lado de Custódio Bouças, os juristas Luiz Gallotti, Oswaldo de Souza Valle, Albino Lima e Walter de Freitas e Silva, que compuseram a Mesa Diretora da Assembleia de Fundação da Academia; e José de Segadas Vianna, Reginaldo de Souza Aguiar e José Maria Othon Sidou, que formaram o Grupo de Trabalho nomeado para redigir o Estatuto e o Regimento Interno da entidade. A Assembleia foi realizada no escritório do doutor Custódio Bouças, onde, por deliberação dos presentes, instalou-se, provisoriamente, a sede da Academia, na rua Álvaro Alvim, nº 37, Centro da cidade do Rio de Janeiro.

Após exaustivos debates, a estruturação formal da Academia foi concluída. Em 12 de novembro de 1979 realiza-se a Assembleia Geral Extraordinária para aprovar o projeto do Estatuto, elaborado pelo referido Grupo de Trabalho. A Assembleia afastou a necessidade de complementá-lo com um Regimento Interno, tendo em vista o conteúdo, suficientemente minucioso, do Estatuto então aprovado. Estava, assim, concluída o que se pode caracterizar como a Fase Embrionária ou Proto-história da entidade que celebra seu quadragésimo ano de vida, com altivez.

Como em toda Academia – cultural, científica, literária, artística e de outros matizes – os Patronos são elementos basilares, impregnados de forte conteúdo simbólico, identificando-se como aquelas personalidades que, por suas extraordinárias virtudes, servem de modelo ou fonte inspiradora para as próprias instituições ou para cada uma de suas Cadeiras, ou Cátedras, termo este que lhes confere maior imponência.

São Patronos da Academia, por disposição de seu estatuto², o Ministro Luiz Gallotti e o Professor Cesarino Júnior. Ambos marcaram presença indelével na História da Academia, mercê do notável saber jurídico e poder de influência que sempre ostentaram: Gallotti, como Procurador-Geral da República e Ministro do Supremo Tribunal Federal e um dos que inspiraram o surgimento desta Academia; Cesarino, como professor catedrático de Legislação Social da Faculdade de Direito da USP, juslaboralista inigualável, formador de gerações do Direito do Trabalho e representante do Brasil na Organização Internacional do Trabalho. Impossível enumerar aqui seus merecidos títulos.

Também na assembleia de novembro de 1979, foram eleitos os primeiros Membros Honorários da Academia, o Ministro João de Lima Teixeira, então Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, e os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região Hiaty Leal e Geraldo Octávio Guimarães.

² art. 2º, parágrafo único.



ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO DO TRABALHO

Ato seguinte, a escolha dos acadêmicos.

Em 04 de dezembro de 1979, celebra-se a Sessão Solene de instalação da Academia, quando é empossada a primeira Diretoria³ e os 100 primeiros Acadêmicos, fruto de criteriosa seleção de juslaboralistas da época, sem prescindir de nomes de reconhecida projeção no campo do Direito em geral.

A estes Acadêmicos o Estatuto atribuiu a condição de Fundadores das respectivas Cadeiras, cabendo-lhes, ainda, indicarem os Patronos de cada uma das 100 Cadeiras, Patronos que representam uma síntese perfeita das diversas correntes do pensamento jurídico em nosso País. Nem todos se acham vinculados exclusivamente à esfera do Direito Laboral. São eles, também, mercedores da mais calorosa homenagem.

A concorrida Sessão Solene de instalação da ANDT foi realizada no Salão Nobre do Instituto dos Advogados Brasileiros – IAB, a mais antiga entidade devotada ao conhecimento jurídico na prática advocatícia no Brasil, criada por ato oficial de 7 de agosto de 1843. O IAB foi o responsável pela criação da Ordem dos Advogados do Brasil.

Nessa cerimônia, repleta de simbolismo, o Presidente Arnaldo Lopes Sússekind, deu o norte da atuação da Academia em seu primeiro discurso institucional:

“Surge esta Academia no momento em que a reformulação do nosso sistema jurídico-trabalhista é reclamada tanto pelos seus destinatários, quanto pelos que interpretam ou aplicam as suas normas. E ela poderá, sem dúvida, emprestar adequada colaboração a essa magna tarefa, seja pela capacidade jurídica dos que a integram, seja porque, conforme expressa o seu Estatuto, não poderá balizar os seus pronunciamentos pelos parâmetros do sectarismo político-partidário. A Academia estudará o Direito do Trabalho e propugnará pelo seu aperfeiçoamento em nosso país, por amor ao Direito, pela fé que os seus membros têm na força do Direito, que deve ser o esteio do Estado democrático e o instrumento mais poderoso para a implantação da Justiça Social”⁴

³ A composição da primeira Diretoria foi a seguinte: Presidente – Arnaldo Lopes Sússekind; Vice-Presidente – Ministro Segadas Vianna; Segundo Vice-Presidente – Custódio de Azevedo Bouças; Secretário-Geral – Sebastião Rodrigues Lima; Primeiro Secretário – Walter de Freitas e Silva; Tesoureiro – Oswaldo de Souza Valle; Bibliotecário – Antonio Paiva Melo; Diretor da Revista – Armando Casimiro Costa; Diretor de Divulgação – Anibal Fernandes; Diretor de Relações Universitárias – Albino Lima; Diretor de Relações Internacionais – Celso Duvivier de Albuquerque Melo; Oradores Oficiais – Sérgio Ferraz e José Maria Othon Sidou..

⁴ SÚSSEKIND, Arnaldo Lopes, *in* “Revista da Academia Nacional de Direito do Trabalho”, Ano I, nº 1, 1993, LTr ed., SP, p. 19



ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO DO TRABALHO

3. Início hesitante da atividade acadêmica

O idealismo é elemento indutor das academias. Tudo, nelas, se faz à base do sacrifício, do esforço pessoal de seus empreendedores. Todas as academias – pode-se generalizar – nascem e começam a atuar enfrentando sérias dificuldades e desalentadoras perspectivas. Não dispõem, à época em que são criadas, de meios para cumprimento de suas obrigações, nem mesmo de local para reunirem seus membros e realizarem suas assembleias, debates, eventos científicos e cerimônias.

Desses percalços não se eximiu a nossa Academia. Carências e incertezas iniciais de fato ocorreram. Não abalaram, todavia, o ânimo de nossos pioneiros. Todas as adversidades foram por eles vencidas, sob a firme e serena liderança de Arnaldo Lopes Sússekind, o primeiro Presidente da entidade. Sússekind, por seu prestígio pessoal e político, e, especialmente, por sua importância no cenário jurídico-trabalhista, desempenhou papel histórico fundamental na articulação, organização e no desenvolvimento da Academia.

Reitero, nesta oportunidade, o que tenho acentuado em muitas outras manifestações: não é exagero dizer que, sem o comando, seguro, dinâmico e competente, de Arnaldo Sússekind, a Academia não teria sobrevivido, frustrando a justa expectativa daqueles que a conceberam. Não foi por acaso, mas por inteira justiça, que se consagrou esse autêntico ícone do Direito do Trabalho a condição de “Titular Eterno” da Cadeira nº 1 da Academia. É, ainda, Patrono da Cadeira nº 72, que tenho a honra de ocupar e a satisfação de poder tê-lo escolhido para essa condição, em oportunidade aberta para tanto.

4. Fases da história da ANDT (atual ABDT)

O relato das atividades de uma instituição, de acordo com a metodologia tradicional, comporta a segmentação em períodos caracterizados pelos feitos ou acontecimentos mais expressivos, que permitem a identificação de tendências uniformes em determinados momentos. Seguindo esse critério, pode-se dividir a história da Academia Brasileira de Direito do Trabalho em três períodos distintos, correspondendo cada um deles, não por mera simetria, aos mandatos de cada quatro Presidentes da entidade ao longo do tempo. Não haveria tempo para registrar a biografia de cada um, nem enaltecer tantos feitos de cada qual. Estes, só em apertada síntese.

4.1. Consolidação estrutural (1978-1995)

Denominamos o primeiro período de atividades da Academia de “consolidação estrutural”. Perpassa o período de 1978 a 1995. Remonta aos primórdios do Silogeu, à ideia-força para



sua existência e passa por inevitáveis problemas que atormentam qualquer academia recém-nascida, a começar pela escassez de meios para realizar os fins. Não obstante isso, foram realizados, sob a presidência do saudoso Arnaldo Süssekind, importantes e decisivas reuniões de plenos de ação da entidade e de propagação de sua imagem; Acadêmicos foram estimulados a produzir artigos veiculando o nome da Academia; diversos seminários de ampla repercussão e exposição da marca ANDT; tertúlias memoráveis com Confrades na filial do Rio de Janeiro da Editora LTr, parceira de todas as horas, e assembleias deliberativas para estabelecer as diretrizes básicas de ação do novel organismo acadêmico.

Amauri Mascaro Nascimento é eleito o 2º Presidente da Academia. Com seus excepcionais atributos de professor da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo – USP Amauri Mascaro organizou numerosos eventos de grande envergadura. Instituiu o sistema de divulgação interna da Academia. Intensificou o ingresso de especialistas em Direito do Trabalho, administrando a existência de 130 Cadeiras, para, em seguida, iniciar o plano de “depuração” do quadro de acadêmicos a fim de nele manter apenas os juslaboralistas. O renome de Amauri Mascaro, com seu impressionante carisma e capacidade de agregar, muito contribuiu para a projeção da Academia nos cenários nacional e internacional como respeitável núcleo de pesquisas de Direito Laboral.

Cássio de Mesquita Barros Júnior, emérito Professor catedrático de Direito do Trabalho também na USP, tornou-se o 3º Presidente do Silogeu. Foi o único a exercer três mandatos sucessivos (1986 a 1991). Dinâmico, iniciou o “enxugamento” do quadro de membros efetivos a 100 acadêmicos especializados. Graças à sua atuação e prestígio em conclave internacionais, promoveu cerca de cinquenta congressos, inclusive internacionais, seminários, jornadas, cursos etc. E inaugurou uma etapa propositiva da Academia, com a elaboração de substanciosos anteprojetos de lei, constituindo comissões de Acadêmicos para esse fim. O elevado propósito de a Academia contribuir para o aprimoramento da ordem jurídica foi concretizado nos anteprojetos de lei sobre comissões paritárias de conciliação nas empresas de grande ou médio porte, de lei orgânica sindical⁵ e de lei complementar para tornar efetiva a garantia constitucional de proteção do trabalhador contra a despedida arbitrária, prevista no art. 7º, inciso I, da Carta Política⁶. Tive a honra de compor a comissão formuladora desta última, sob a presidência de Süssekind e com a participação de Segadas Vianna e de Arion Sayão Romita.

⁵ Comissão integrada por Osiris Rocha, João Régis Fassbender Teixeira, Hélio de Miranda Guimarães e Cássio Mesquita Barros Júnior

⁶ *Apud* SÜSSEKIND, Arnaldo Lopes, op. cit., pág. 182



ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO DO TRABALHO

Encerrando o período de “consolidação estrutural” da Academia, assumiu a presidência o Confrade Arion Sayão Romita, Professor Catedrático de Direito na Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ, entre outras instituições de ensino superior. Além de finalizar exitosamente o processo de “depuração” do elenco de integrantes da Academia, Romita regularizou a situação da Academia, como pessoa jurídica, junto aos órgãos da administração pública. Colocou em prática normas sacramentais de eleição e posse dos novos Acadêmicos. Criou o principal instrumento de divulgação científica da Academia, a hoje conceituada Revista da Academia Brasileira de Direito do Trabalho, editada anualmente. Concitou os Acadêmicos indicarem Patronos para Cadeiras que ainda não os possuísse. E incrementou a realização de importantes eventos de estudo das relações trabalhistas e do processo do trabalho. A administração de Romita constituiu um marco divisório na História da Academia, entre a entidade ainda incipiente, de viés quase informal, e a entidade solidamente institucionalizada, no ciclo de sua presidência (1992 e 1995).

Posso testemunhar que Sússekind, Amauri, Cássio e Romita sempre atuaram em notável coordenação e apoio recíproco. Foram o esteio da Academia, seu núcleo vital. É imperativo de justiça reconhecer que a unidade de propósitos que os irmanava foi fator determinante para que a Academia existisse e pudesse atravessar décadas, especialmente as primeiras. A eles dedicamos a gratidão maior e os mais efusivos parabéns pela comemoração dos 40 anos da instituição sólida e profícua que edificaram.

4.2. Nacionalização e reorganização (1996-2005)

Após o mandato do professor Romita, tem início o período de “nacionalização e reorganização” da Academia. Assume o paraense Orlando Teixeira da Costa, ministro do Tribunal Superior do Trabalho e doutrinador, em cujo mandato buscou tornar efetiva a participação, na Academia, de representantes do maior número possível de Estados brasileiros, conferindo dimensão realmente nacional à instituição. Todavia, pouco depois de assumir a Presidência, Orlando Teixeira da Costa se afastou da atividade, por motivo de doença. Foi substituído pelo vice-presidente, Floriano Corrêa Vaz da Silva, então Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. Apesar da perda do acervo documental, ocorrido por ocasião dessa sucessão, Floriano sustentou o ritmo de produção do Sodalício. Desincumbiu-se, magnificamente, de todas as atribuições até o final do mandato. Perseverou no intento de nacionalizar a Academia, com grande concentração no Rio de Janeiro, devido à sua criação neste Estado, embora presentes acadêmicos de nove unidades



federativas⁷. Preocupou-se também em tornar heterogêneos os quadros acadêmicos, para que não se configurasse uma Academia de Magistrados do Trabalho, mas uma organização eclética, também de advogados, professores e procuradores. Cumpriu exemplarmente o mandato. Não quis, todavia, renová-lo.

José Augusto Rodrigues Pinto, professor, magistrado e tratadista baiano torna-se o 7º Presidente do Silogeu e com ele ingressa no século XXI. Sua gestão está indelevelmente marcada pelo início da série de Colóquios da Academia, de exclusiva realização e de menor duração que os Congressos, não raro compartilhados com outras entidades. De igual modo, iniciou o processo de rejuvenescimento da instituição, não por prescindir da enorme bagagem cultural e conceito dos mais antigos e sim pela necessidade de inovar. E o fez com absoluta competência. A exemplo de Floriano, Rodrigues Pinto também não aceitou um segundo mandato.

Assume a Presidência a primeira Confreira, a ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, do Tribunal Superior do Trabalho. Com rara habilidade e leveza, Cristina Peduzzi mantém o espaço conquistado pela Academia e adensa a atividade científica, organizando, entre outros eventos de grande magnitude, diversos congressos internacionais, com o apoio do Tribunal Superior do Trabalho e da Organização Internacional do Trabalho. Pela reconhecida importância desses congressos, o período do mandato da ministra Maria Cristina pode ser considerado como precursor do alvissareiro ciclo da História da Academia caracterizado como de “desenvolvimento e internacionalização”.

4.3. Desenvolvimento e Internacionalização (2006-2018)

O primeiro Presidente da fase de “desenvolvimento e internacionalização” da Academia é Georgenor de Sousa Franco Filho. O Confrade Georgenor procedeu à revisão definitiva dos números das Cadeiras ocupadas pelos acadêmicos; levou a efeito vários concursos de monografias destinados a profissionais do Direito e a estudantes universitários; deu início ao processo de resgate da memória da Academia; atribuiu maior densidade aos Boletins Mensais; promoveu a elaboração do Anteprojeto de Lei de Reforma da Legislação Trabalhista, incumbindo o Confrade Amauri Mascaro Nascimento de liderar ampla Comissão, e interligou a Academia na rede internacional de computadores, criando um *site* dedicado à Academia, sua história, entre outras versatilidades. Quadriênio pleno de realizações.

⁷ Os primeiros ocupantes das 100 Cadeiras da Academia – considerados Fundadores – vinculavam-se às seguintes unidades da Federação: Rio de Janeiro, 58 Acadêmicos; São Paulo, 17; Minas Gerais, 7; Distrito Federal, 6; Bahia, 4; Rio Grande do Sul, 4; Pernambuco, 2; Santa Catarina, 1; Goiás, 1.



Segue-se o mandato do Confrade Nelson Mannrich, que desenvolveu magnífico trabalho à frente da Academia, podendo se destacar as seguintes iniciativas, de forma não exauriente: tornou efetivo o projeto de resgate da memória da Academia mediante publicação do livro “Vida, Trabalho, Memória”, em dois volumes, contendo a História da Academia e depoimentos dos seus integrantes, sob a condução do Prof. Dante Gallian; intensificou a atividade da Academia no plano externo, criando a série de Congressos Internacionais, com periodicidade anual, de que este é a VIII edição; estabeleceu laços associativos e de parceria com a Sociedad Internacional de Derecho del Trabajo y de la Seguridad Social (SIDTSS), a Academia Iberoamericana de Derecho del Trabajo y de La Seguridad Social (AIADTSS), ao ILERA – Internacional Labor and Employment Relations Association e à Associação Portuguesa de Direito do Trabalho (APODIT). Cumpriu, com fidelidade, a orientação apontada por Sússekind para nossa Academia, na sessão de sua instalação, de colaboração com entidades congêneres do cenário mundial – diz ele – “visando levar o pensamento brasileiro na abertura de novas veredas para o Direito do Trabalho”⁸. Tão intensa atividade internacional determinou a mudança do próprio *nomen* da Academia, substituindo o “Nacional” por “Brasileira”, a fim de ensejar identificação de procedência entre as congêneres no mundo globalizado. Grandes realizações no quadriênio.

Assumi, posteriormente, a presidência da Academia o ilustre acadêmico Rodolfo Pamplona Filho, magistrado do trabalho, tratadista e Professor de Direito do Trabalho e de Direito Civil na Bahia. Rodolfo, não se sabe como, multiplica o tempo e o fez em favor da Academia. Reformulou por completo sua *home page* e a inseriu em todas as redes sociais, por ele abastecidas até hoje. Deu continuidade aos grandes projetos de seus antecessores, especialmente o de internacionalização. Constituiu Comissão de Acadêmicos, que tive a honra de presidir, para conceber proposta completa sobre a liberdade sindical. Retomou a ideia de Orlando Teixeira da Costa sobre o alargamento da representação dos diversos Estados brasileiros no âmbito da Academia. Criou a Biblioteca da Academia, em Salvador – BA e a ela deu o nome do Acadêmico José Augusto Rodrigues Pinto, de quem se orgulha ser discípulo. Cumpriu um mandato e não se recandidatou.

O percurso pelas realizações da Academia se esgota com o mandato do eminente Confrade Valdir Florindo, que assumiu a presidência em fase de radicais e turbulentas modificações da legislação trabalhista. Soube, com habilidade, mediar debates e aplicar a lição de Sússekind, no discurso de instalação do Sodalício, acima reproduzido. Promoveu significativa renovação na Academia ao conduzir vários pleitos que sufragaram 13 (treze) novos acadêmicos. Um recorde. Superou o problema institucional de extinção do endereço

⁸ *In op. cit*, p. 20



da sede da Academia, devido ao encerramento de atividades da LTr no Rio de Janeiro. Oficializou o Hino da Academia, composto pelo Confrade Vicente José Malheiros da Fonseca. Proporcionou a aprovação assemblear do conjunto de anteprojatos de emenda constitucional e de lei ordinária para implantação da liberdade sindical no Brasil. Manteve em regular funcionamento todos os programas da Academia. Concluiu seu mandato sem desejar renová-lo.

Coube-me sucedê-lo, por aclamação, em manifesto apresentado pelos Presidentes Honorários da Academia, tornando-me, uma vez eleito, no seu 13º Presidente para o biênio 2018-2020, recém-iniciado.

5. Homenagem aos presidentes

Longa a senda percorrida pela Academia Brasileira de Direito do Trabalho. Registramos, sucintamente, os fatos históricos, as figuras emblemáticas dos 12 Presidentes e suas principais realizações. O distanciamento proporcionado pelo tempo e pelos resultados concretos apresentados permitem ao observador, hoje, a contemplação dessa fina tecitura de ações, que constituem o conjunto dessa obra, patrimônio acadêmico, porque só o tempo e a distância permitem avaliar, com mais propriedade, os fatos e circunstâncias históricos. Como bem disse André Gide: *Não se descobre terra nova sem se consentir em perder de vista, primeiro e por muito tempo, toda a costa*⁹.

Importa, nesta oportunidade, proclamar que os presidentes da Academia têm sido os grandes responsáveis pelo retumbante sucesso da entidade. São eles, na verdade, os principais construtores, molas propulsoras ou os exímios timoneiros, da nossa instituição. E, para tanto, contam com o suporte de todos os Acadêmicos. Como apregoou Custódio Bouças em memorável discurso pronunciado há 40 anos: “Agora, a nossa Academia se ergue para cultivar a memória dos seus expoentes, alçar, bem alto, o facho da Justiça, para que ilumine, com o esplendor de sua luz eterna, os caminhos benditos de toda a humanidade”. Aos nossos Presidentes, portanto, cabe aqui a mais calorosa homenagem.

A merecida homenagem que aqui prestamos aos nossos Presidentes não significa, de modo algum, eclipsar a contribuição valiosa e imprescindível de todos os acadêmicos que lhe deram apoio e sustentação. Na verdade, aos que presidem, cabe liderar e coordenar os esforços do colegiado, mas, sem os trabalho deste, poucos resultados conseguiria.

⁹ *On ne découvre pas de terre nouvelle sans consentir à perdre de vue, d’abord et longtemps, tout rivage, in Les Faux Monnayeurs*



6. Valiosíssimo “legado” da Academia

Eis o “legado” de nossa Academia. Não o legado do Código Civil. A Academia é eterna, como eternos são seus componentes, numa concepção simbólica. E imorredouras são suas ideias bem assim o magnífico acervo de seus estudos.

O conceito de academia, na correta acepção do termo, implica a ideia de um polo transcendental de cultura e ciência, que reúne os mais valorosos detentores do saber, dispostos a cultivar a pesquisa e o estudo das questões mais complexas em determinado campo do conhecimento para oferecer soluções justas à comunidade jurídica e à sociedade, destinatária final de todo esse esforço. Nesse perfil se enquadra, rigorosamente, a nossa Academia.

Não seria mesmo admissível que uma instituição como a nossa, moldada ao feitio dos grandes “templos do saber”, viesse a ser apequenada, transformando-se em mero estabelecimento de ensino, destinado a transmitir conhecimentos elementares a todos os nichos da população. A Academia Brasileira de Direito do Trabalho continua situada em plano superior. Serve como ente de consulta e referência para os Operadores do Direito e oferece ao Estado propostas de aprimoramento da ordem jurídica. Não por outra razão o Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região reconheceu, em setembro passado, a importância científica da Academia ao conferir-lhe a Medalha do Mérito *Jus et Labor*, na categoria instituição. Distinção maior não pode haver.

Este é o principal “legado” de nossa Academia: ter-se firmado como instituição idônea, confiável, capaz de atender a comunidade jurídica e a sociedade como um todo, cumprindo a nobre missão de incrementar o estudo e o aprimoramento do Direito do Trabalho, único instrumento – segundo Evaristo de Moraes Filho, nosso saudoso Confrade, Fundador da Cadeira nº 36 – que pode resolver o problema da desigualdade social. “Sem ele” – diz o mestre – “caminha-se para trás, com miséria, escravização ou ocaso”¹⁰, isto é, com a morte.

Há que se tomar legado como o somatório das realizações produzidas no âmbito da Academia, durante os primeiros 40 anos de sua existência, bem como o conjunto de doutrina, crenças e valores a serem por ela transmitidos às atuais e futuras gerações; e o que uma e outros significam para o meio social de hoje e amanhã.

¹⁰ “MORAES FILHO, Evaristo e FLORES DE MORAES, Antonio Carlos, in “Introdução ao Direito do Trabalho”, 2003, LTr ed., SP, Nota à 9ª edição”



Quanto às realizações específicas, que compõem, igualmente, o patrimônio da Academia, são inúmeras, em parte aludidas nos comentários a respeito da atuação em cada fase histórica. Vale, contudo, sublinhar que tais realizações decorreram do esforço comum de uma plêiade extraordinária de grandes juristas, que são os nossos acadêmicos, integrantes também do acervo de bens ou “legado” – por assim dizer – da instituição. Entre tantos feitos, que serviram a estes propósitos, gostaria de destacar, em especial, algumas missões culturais desincumbidas por nossa entidade:

- o livro “Dicionário de Direito e Processo do Trabalho”, precursor das iniciativas acadêmicas, editado em 1985 pela Livraria Freitas Bastos, pelo qual a Academia sistematizou conceitos de variados institutos jurídicos como contributo fundamental à comunidade científica. Esta obra, esgotada, contou com a participação de eminentes acadêmicos¹¹ na formulação de verbetes, sob a coordenação dos Confrades José Theófilo Vianna Clementino, Amauri Mascaro Nascimento e Christóvão Piragibe Tostes Malta;

- o livro “Dicionário Brasileiro de Direito do Trabalho”, este de 2013, editado pela LTr, sob a coordenação dos Confrades José Augusto Rodrigues Pinto, Luciano Martinez e Nelson Mannrich, com maciça participação de acadêmicos, deu grande passo no sentido de definir, como é próprio dos dicionários, cada instituto de direito material e dar-lhes envoltório doutrinário;

- a série “Revista da Academia Brasileira de Direito do Trabalho”, anual, com 22 volumes editados pela LTr, contendo vasta doutrina, acórdãos dos acadêmicos magistrados, notícias e atos da direção do Silogeu;

- os Congressos Internacionais de Direito do Trabalho, agora em sua oitava edição, com gravação em vídeo de todas as exposições, disponíveis ao público na *Home Page* da Academia e os textos respectivos nos Anais de cada Congresso, editados pela Lex Magister, além de um sem número de Seminários, nacionais ou regionais, Cursos e Colóquios sobre Direito do Trabalho e Processo do Trabalho.

Em paralelo ao corpo de Acadêmicos, merecem destaque, outrossim, o quadro de Membros Correspondentes, juristas de escol, radicados em diferentes países, que colaboram com a Academia no desenvolvimento de suas atividades, sobretudo no plano internacional. Ante a

¹¹ Verbetes com a colaboração de Aldon Taglialegra, Amaury Mascaro Nascimento, Arnaldo Süsskind, Cássio Mesquita Barros Jr., Christóvão Piragibe Tostes Malta, Custódio de Azevedo Bouças, Décio Bastos Difini, Emílio Gonçalves, Eugênio Roberto Haddock Lobo, Fernando Whitaker da Cunha, Haroldo Valladão, Ivan Dias Rodrigues Alves, Janette Oliveira Guimarães, José Alberto Couto Maciel, José Martins Catharino, José Teófilo Vianna Clementino, Luiz Fernando Basto Aragão, Octávio Bueno Magano, Rosah Russomano, Segadas Vianna e Washington Luiz da Trindade.



ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO DO TRABALHO

dificuldade de citá-los um a um – são 40 ao todo – cabe aqui, apenas registrar que tais Correspondentes representam países da Europa, América do Norte e América do Sul, entre os quais: Alemanha, Espanha, França, Grécia, Itália, Portugal, Estados Unidos, México, Argentina, Chile, Uruguai e Venezuela.

7. Palavras finais

Aí está, resumidamente, a História da Academia Brasileira de Direito do Trabalho: sua origem, sua evolução, seus expoentes e grandes líderes, algumas realizações que marcaram sua trajetória. Este relato se baseou em documentos e narrativas orais daqueles que vivenciaram os fatos descritos, porque a História é permanentemente construída e reconstruída, tendo em vista os elementos de pesquisa disponíveis a cada momento, isto é, novos dados descobertos que permitam reformular visões e conclusões até então assentadas, sobretudo no caso de nossa Academia, cujo acervo, em grade parte, se perdeu.

Seja como for, discorrer sobre a história de nossa Academia é sempre oportuno e relevante, na medida em que permite resgatar seus valores e reavaliar a concretização plena de seus ideais.

Não esqueçamos que a Academia é a reunião de diferenças, próprias da pluralidade do pensar jurídico. Mas todas essas correntes, afinal, se harmonizam no propósito de realizar um objetivo comum.

E a História – mestra da vida, na concepção de Marco Túlio Cícero – faz presumir que o escopo da Academia Brasileira de Direito do Trabalho seja o de concorrer, efetivamente, por suas ações competentes, conscientes e equilibradas, para que se promova a concórdia, a paz, indutoras do bem-estar coletivo, dirimindo os entraves causados pela insidiosa “questão social”, que, sob novas moldagens, ainda persiste, em pleno Século XXI, e coloca empregados, empregadores e a sociedade em geral em permanente conflito de interesses. Esta é, sem dúvida, a missão da Academia; esta é a nossa missão.

Felicitos a todos os acadêmicos, de ontem e de hoje, pela contribuição desinteressada e valiosa para chegarmos à celebração do quadragésimo aniversário da respeitável Academia Brasileira de Direito do Trabalho! Parabéns a todos! Viva a Academia!

São Paulo, 4 de outubro de 2018

João de Lima Teixeira Filho
Presidente da Academia Brasileira de Direito do Trabalho